

**DECISÃO COREN/PR N° 029/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

**CONSIDERANDO** necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

**CONSIDERANDO** deliberação da 718ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 27 de junho de 2023;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA	
PROTOCOLO	NOME EMPRESA
926848	PARANÁ CLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE SA (FILIAL DE TELÉMACO BORBA)
926108	SULCARE SOLUÇÕES EM SAÚDE S/S
926855	MODENA SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
926796	MED HOUSE ASSISTÊNCIA LTDA

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRÜFFEL**  
Secretário